



REGULAMENTO DO PASSATEMPO

1. PASSATEMPO ATÉ AO ÚLTIMO QUILOMETRO

1.1. O presente Passatempo prevê a atribuição de quatro prémios, sendo cada um constituído por:

- uma t-shirt autografada por Armindo Araújo;
- um voucher Carglass® que confere 25% de desconto nos serviços adicionais identificados no presente Regulamento.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PASSATEMPO

2.1. O presente Passatempo é dirigido aos seguidores da página de Instagram da Carglass® Portugal que participem na iniciativa "Passatempo Até ao Último Quilómetro."

2.2. Ao participar, o utilizador aceita os Termos e Condições do presente Regulamento do Passatempo.

2.3. O Passatempo tem como objetivo premiar quatro participantes, mediante a realização de uma ação online na página de Instagram da Carglass® Portugal, cuja mecânica obedecerá aos termos e condições definidos neste Regulamento.

2.4. A promotora do presente Passatempo é a Autoglass - Vidros Para Viaturas, Lda., titular da marca Carglass® Portugal.

2.5. O presente Passatempo não é patrocinado, administrado ou associado ao Instagram. Os participantes reconhecem que fornecem as suas informações à Promotora e não ao Instagram.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Passatempo decorre entre o dia 22 de julho de 2026 e às 12h00 do dia 29 de julho de 2026.

3.2. A participação deverá ser efetuada através da publicação do Passatempo disponibilizada na página de Instagram da Carglass® Portugal.

3.3. Para participar, os utilizadores deverão, cumulativamente:

- seguir os perfis de Instagram @carglasspt e @armindoaraujo;
- comentar na publicação do Passatempo, contando a sua maior peripécia de rali ou o seu ritual obrigatório para um dia de prova.

3.4. Cada participante poderá apresentar apenas uma resposta, sendo criativa e original;

3.5. Apenas serão consideradas válidas as participações realizadas durante o período indicado no ponto 3.1. e que cumpram integralmente as condições previstas no presente Regulamento.

3.6. Não serão consideradas válidas participações que:

- sejam submetidas após o encerramento do Passatempo;
- não cumpram a mecânica de participação;
- contenham linguagem ofensiva, discriminatória, difamatória ou desadequada;
- incluam conteúdos ilícitos ou que possam prejudicar a imagem da Promotora, de Armindo Araújo ou de terceiros;
- utilizem conteúdos copiados de outros participantes ou de terceiros;
- sejam realizadas através de perfis falsos, criados exclusivamente para passatempos ou com indícios de utilização fraudulenta.

3.7. A participação no presente Passatempo não é permitida:

- a menores de 18 anos;
- a pessoas que não residam em Portugal;
- a trabalhadores, estagiários, colaboradores ou membros dos órgãos sociais da Promotora;
- a familiares diretos das pessoas indicadas no ponto anterior;
- a pessoas que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública relacionada com o Passatempo.

3.8. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação e, quando aplicável, a perda do direito ao prémio.

3.10. Todos os dados fornecidos pelos participantes deverão ser verdadeiros. Caso um participante utilize dados falsos, a sua participação será excluída do Passatempo e não será atribuído qualquer prémio.

3.11. A Promotora determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista neste Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo. Reserva-se ainda o direito de modificar, suspender ou cancelar o Passatempo, passando as novas regras a vigorar no momento da respetiva divulgação, sem aviso prévio.

3.11. A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento integral e aceitação, sem reservas, das regras estabelecidas neste Regulamento.

4. VENCEDORES

4.1. Serão seleccionados quatro vencedores pela equipa responsável pela gestão das redes sociais da Autoglass – Vidros Para Viaturas, Lda., titular da marca Carglass® Portugal.

4.2. As participações serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- criatividade;
- originalidade;
- adequação ao tema do Passatempo.

4.3. A seleção não será realizada por sorteio. Serão vencedoras as quatro respostas que, de acordo com a avaliação da Promotora, melhor cumpram os critérios indicados no ponto anterior.

4.4. Os vencedores serão contactados através de mensagem privada no Instagram, enviada pelo perfil oficial @carglasspt, no prazo máximo de cinco dias úteis após o encerramento do Passatempo.

4.5. Para efeitos de validação da participação e entrega do prémio, cada vencedor deverá responder à mensagem privada e enviar diretamente através do Instagram os seguintes dados:

- nome completo;
- morada completa;
- código postal;
- contacto telefónico;
- endereço de e-mail, caso necessário para efeitos de entrega ou contacto.

4.6. Os vencedores deverão responder à mensagem privada no prazo máximo de 48 horas após o respetivo envio.

4.7. Caso um vencedor não responda dentro do prazo indicado, não forneça os dados necessários, apresente dados incorretos ou não cumpra as condições do presente Regulamento, perderá o direito ao prémio, podendo a Promotora seleccionar outro participante.

4.8. A Promotora poderá solicitar aos vencedores os elementos estritamente necessários para confirmar a sua identidade, idade, residência em Portugal e elegibilidade para participar.

4.9. A participação implica a autorização para que a Promotora divulgue o nome ou o nome de utilizador dos vencedores nas suas redes sociais, exclusivamente para efeitos de comunicação dos resultados do Passatempo.

4.10. Caso o participante não concorde com a eventual divulgação do seu nome ou nome de utilizador para efeitos de anúncio dos resultados, não deverá prosseguir com a sua participação.

4.11. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados exclusivamente para:

- validação das participações;
- contacto com os vencedores;
- entrega dos prémios;
- cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

4.12. A Promotora assegura a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos e compromete-se a tratá-los de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados.

4.13. Os dados pessoais não serão transmitidos a terceiros, exceto quando tal seja necessário para a entrega dos prémios, para o cumprimento de obrigações legais ou mediante consentimento do titular.

4.14. Os dados serão conservados apenas durante o período necessário à gestão e conclusão do Passatempo e ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

4.15. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade disponível no website da Carglass® Portugal.

5. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

5.1. Cada vencedor receberá:

- uma t-shirt autografada por Armindo Araújo;
- um voucher Carglass® que confere 25% de desconto em serviços adicionais Carglass®.

5.2. O desconto previsto no voucher é aplicável exclusivamente aos seguintes serviços adicionais:

- substituição de escovas limpa-para-brisas;
- substituição de escova traseira;
- polimento de faróis;
- tratamento do vidro;
- tratamento do ar do habitáculo.

5.3. O voucher é válido exclusivamente para os serviços indicados no ponto anterior, mediante apresentação do voucher e do respetivo código no momento do atendimento.

5.4. A utilização do voucher está sujeita às condições, disponibilidade e período de validade nele indicados.

5.5. O desconto atribuído através do voucher não é acumulável com outras campanhas, promoções ou descontos em vigor.

5.6. A Autoglass – Vidros Para Viaturas, Lda., titular da marca Carglass® Portugal, reserva-se o direito de alterar ou terminar a campanha associada ao voucher a qualquer momento e sem aviso prévio, sem prejuízo dos direitos já adquiridos pelos vencedores nos termos do presente Passatempo.

5.7. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocados, substituídos ou convertidos em dinheiro.

5.8. Os prémios serão enviados para a morada indicada pelos vencedores ou disponibilizados por outro meio previamente comunicado pela Promotora.

5.9. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega decorrente do fornecimento de dados incorretos ou incompletos por parte dos vencedores.

5.10. A Promotora não se responsabiliza por extravios ou atrasos imputáveis aos serviços responsáveis pelo transporte ou distribuição dos prémios, sem prejuízo da colaboração que possa prestar na resolução da situação.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela Autoglass – Vidros Para Viaturas, Lda., titular da marca Carglass® Portugal, enquanto entidade promotora do passatempo, exclusivamente para efeitos de gestão e realização do passatempo, validação das participações, verificação da elegibilidade dos participantes, contacto com os vencedores e atribuição e entrega dos prémios.

6.2. O tratamento dos dados pessoais será efetuado em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados | Regulamento (UE) 2016/679 | e com a demais legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

6.3. Os dados pessoais recolhidos não serão utilizados para finalidades distintas das previstas no presente regulamento, nomeadamente para comunicações comerciais ou ações de marketing, sem o consentimento prévio dos respetivos titulares, salvo quando o tratamento seja necessário para o cumprimento de uma obrigação legal.

6.4. Os dados poderão ser comunicados a prestadores de serviços que apoiem a organização do passatempo ou a entrega dos prémios, apenas na medida estritamente necessária para esse efeito e mediante o cumprimento das obrigações legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

6.5. Os participantes podem exercer, nos termos da legislação aplicável, os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e, quando aplicável, portabilidade dos seus dados pessoais, através dos canais disponibilizados pela Autoglass – Vidros Para Viaturas, Lda., titular da marca Carglass® Portugal.

6.6. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário à gestão do passatempo, validação das participações, contacto com os vencedores e atribuição dos prémios, sem prejuízo de prazos de conservação superiores que sejam legalmente exigidos ou necessários para a declaração, exercício ou defesa de direitos.